

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IDR Nº 337/2024

Cumprimento de ordem judicial para retificar a Progressão Funcional Pós Estágio Probatório do servidor Paulo Cezar Lopes.

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR - EMATER, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição do Estado do Paraná, observada a Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, a Lei Estadual nº 18.005 de 27 de março de 2014, o disposto no Ofício nº 230/2024 – PGE/PRE, nos termos do Mandado Judicial – Autos Nº 003471-63.2019.8.16.0014 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina e o contido no protocolado sob o nº 21.709.377-5,

RESOLVEM:

Art. 1º Retificar, por força de decisão judicial, o anexo único da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 160 de 20 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 9872, em 25 de janeiro de 2017, que concedeu a Progressão Funcional Pós-Estágio Probatório, contida no art. 9, § 4º da Lei Estadual nº 18.005 de 27 de março de 2014, conforme segue:

NOME	ID	RG	LF	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA		A PARTIR DE
						DE	PARA	
PAULO CEZAR LOPES	590862	52391873	1	Assistente em C&T	B	1	3	11/01/2015

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de março de 2024.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER

26403/2024

RESOLUÇÃO Nº 4856/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, no uso de suas atribuições, considerando o art. 25, inciso I, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, a necessidade de realização do concurso público para provimento de cargos no de Auditor Fiscal, observados os requisitos constantes na legislação em vigor, bem como o protocolo 21.374.805-0;

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento no cargo de Auditor Fiscal, constituída por servidores públicos, conforme abaixo:

I) Pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP:

- LUIZ HENRIQUE TORTOLA AMBOS, RG 8.840.639-7/PR, Agente Profissional, Função Administrador, CRA-PR nº 21.187;
- ELAINE FERREIRA DE CARVALHO, RG 9.391.654-9, Agente Profissional, Função Administrador, CRA-PR nº 32.357.

Suplente:

- MAGDA FREITAS LOPES DA SILVEIRA, RG 7.026.583-4/PR, Agente Profissional, Função Administrador, CRA-PR nº 12.413;

II) Pela Receita Estadual do Paraná – REPR/SEFA:

- CIRO FERNANDO CVILIKAS, RG 3.963.491-0/PR, Auditor;
- JULIANO BRUN BINDER, RG 6.603.797-5, Auditor;
- MÉRITO JOSÉ DE SOUZA, RG 1.962.974-0, Auditor;

§ 1º - A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado – LUIZ HENRIQUE TORTOLA AMBOS, podendo ser substituído nos casos de impedimento por outro membro da Comissão.

§ 2º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 2º - A Comissão Organizadora do Concurso tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do Concurso Público, podendo praticar os atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva, devendo todas as medidas ser amparadas pela legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 20 de março de 2024.

Elisandro Pires Frigo,
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

26392/2024

Resolução SEAP nº. 4829

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Retificar a Resolução nº 7189 de 05 de junho de 2009 que transferiu para a reserva não remunerada a ADRIANO MARCOS DE OLIVEIRA, RG nº 6.365.651-8, Cabo, LF-01, PMPR alterando a data a partir da reserva para 25/05/2009, conforme Despacho Policia Militar – Diretoria de Pessoal.